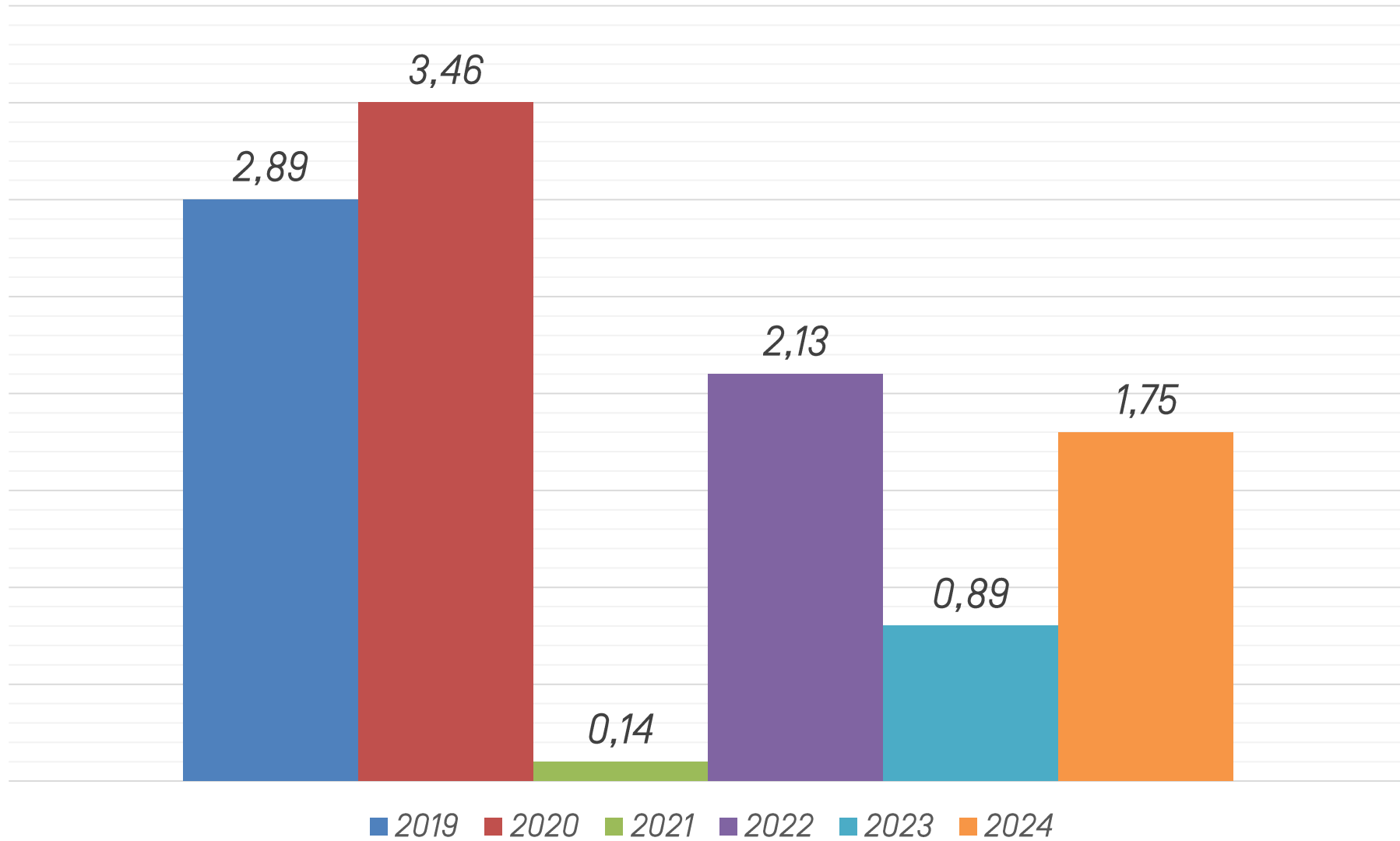


# PROGRAMA DE INCENTIVO DE CURTO PRAZO (PLACAR) e metas corporativas 2025



# Histórico de pagamentos do placar

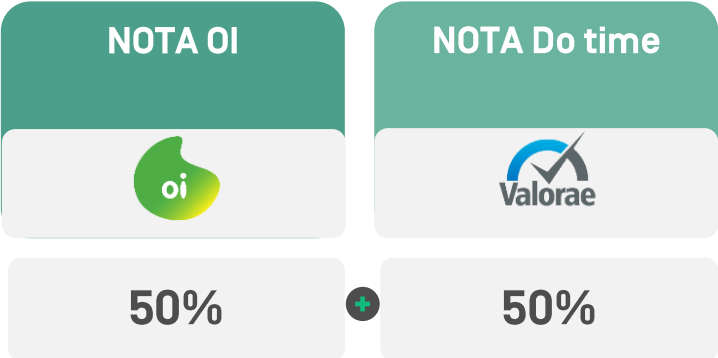


*Nota: Os múltiplos se referem a média paga para os colaboradores com direito a 12 avos no Placar dos respectivos anos.*

# RELEMBRANDO O PROGRAMA PLACAR 2024

*Placar*

*NÃO HÁ SEPARAÇÃO  
EM PERFIS  
CORPORATIVOS*



## INDICADORES 2024

## PESO

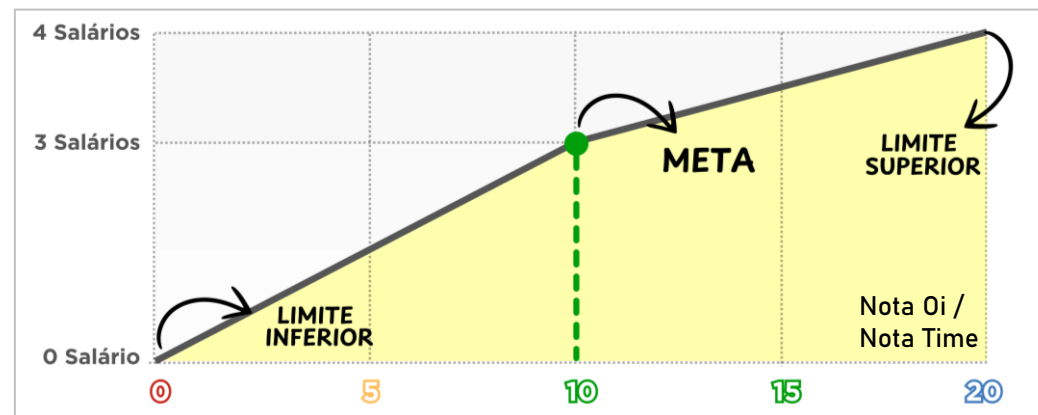
<i>FLUXO DE CAIXA TOTAL (R\$ MM) (EXCLUINDO OPERAÇÕES FINANCEIRAS)</i>	50%
<i>RECEITA LÍQUIDA OI (R\$ MM) (EXCLUINDO LEGADO)</i>	25%
<i>OPEX DE ROTINA OI (R\$ MM)</i>	25%



# MÚLTIPLOS DOS PROGRAMAS DE ICP 2025

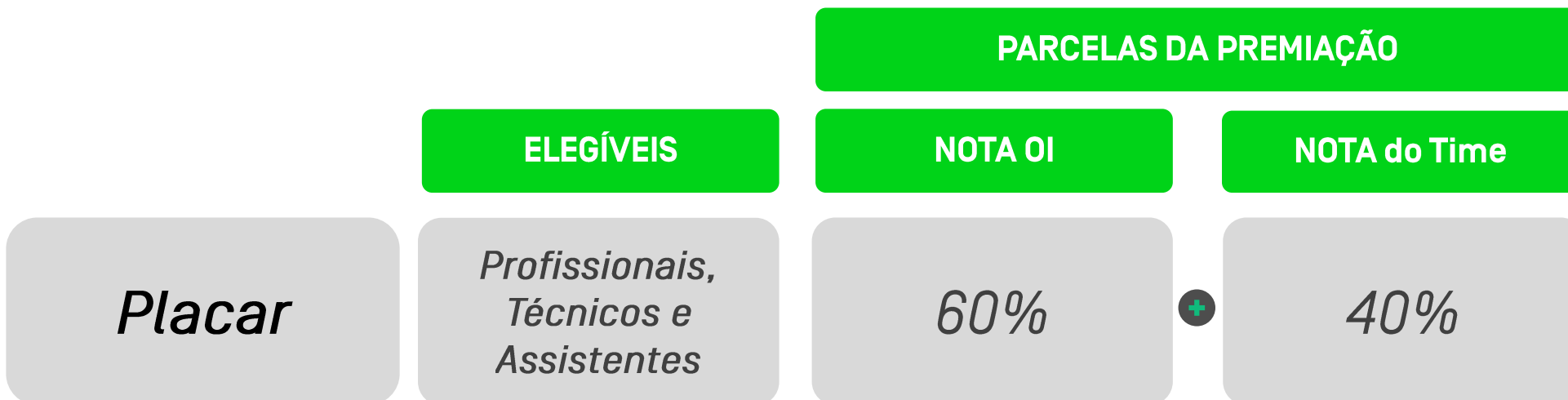
- A Nota da Oi é composta pela média ponderada dos indicadores corporativos e varia entre 0 [zero] e 20 [vinte] pontos.
- A Nota do Time é composta pela média ponderada dos indicadores de cada área e varia entre 0 [zero] e 20 [vinte] pontos, limitada a 1,5x a nota da Oi.
- As Notas da Oi e dos times serão aplicadas separadamente nas curvas abaixo e os múltiplos serão ponderados pelos seus respectivos pesos conforme desenho dos Programas.

## PLACAR



# Desenho dos programas de icp para 2025

- *Considerando o objetivo primordial da Companhia de alcançar a sustentabilidade financeira no curto prazo, o que requer o envolvimento coordenado de todos os times, os programas de Placar e Bônus Executivo preveem a simplificação dos seus desenhos, visando maior alinhamento e foco nos resultados.*
- *A distribuição do prêmio entre o atingimento das notas de indicadores corporativos e dos times, seja para o Bônus Executivo ou Placar, está aderente ao que é praticado pelo mercado, conforme os dados obtidos na última pesquisa da Korn Ferry.*



## ATENÇÃO AO CAP

(TETO PARA NOTA FINAL DO TIME)

Esta metodologia limita a nota do time em **até 1,5x a nota da Oi**, com o objetivo de equalizar as performances e direcionar todos ao movimento de evolução dos resultados corporativos.

Ex: mesmo que a performance da área [nota do painel] seja 20, se nota Oi for igual a 5, para cálculo dos programas a nota máxima dos times será 7,5.

*Nota: O CEO terá sua premiação definida considerando apenas o resultado das metas corporativas da Oi.*

# Indicadores Oi 2024 x 2025

## INDICADORES 2024

PESO

**FLUXO DE CAIXA TOTAL (R\$ MM)**  
*(EXCLUINDO OPERAÇÕES FINANCEIRAS)*

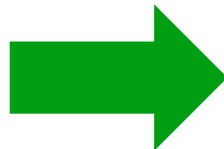
50%

**RECEITA LÍQUIDA OI (R\$ MM)**  
*(EXCLUINDO LEGADO)*

25%

**OPEX DE ROTINA OI (R\$ MM)**

25%



## INDICADORES 2025

PESO

**RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA R\$MM**  
*(EXCLUINDO OPERAÇÕES DESCONTINUADAS E LEGADO)*

33,34%

**OPEX DE ROTINA CONSOLIDADO R\$MM**

33,33%

**FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL R\$MM**  
*(EBITDA - CAPEX - VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO)*

33,33%

# METAS CORPORATIVAS DA OI PARA 2025

## INDICADORES, PESOS, METAS E LIMITES

	<i>PESOS</i>	<i>LIMITE INFERIOR (NOTA = 0)</i>	<i>META (NOTA = 10)</i>	<i>LIMITE SUPERIOR (NOTA = 20)</i>
<b>RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA</b> <i>R\$MM</i> <i>(EXCLUINDO OPERAÇÕES DESCONTINUADAS E LEGADO)</i>	33,34%	2.193	2.741	3.290
<b>OPEX DE ROTINA CONSOLIDADO</b> <i>R\$MM</i>	33,33%	5.627	5.115	4.604
<b>FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL</b> <i>R\$MM</i> <i>(EBITDA – CAPEX – VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO)</i>	33,33%	[2.979]	[2.483]	[1.986]

## DESCRIÇÃO DOS INDICADORES OI PARA 2025

### RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA

[EXCL. OPERAÇÕES DESCONTINUADAS  
E LEGADO]

*Mede a receita líquida consolidada registrada no resultado da companhia, excluindo todas as receitas de operações descontinuadas (Fibra e DTH) e serviços legados baseados no Cobre.*

### OPEX DE ROTINA CONSOLIDADO

*Mede o total de despesas consolidadas de rotina da companhia em linha com o que for divulgado ao mercado, excluindo ganhos ou perdas relacionados a toda e qualquer venda de imóveis e os custos relacionados às desmobilizações dos prédios vendidos.*

### FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL

*Mede o caixa gerado diretamente apenas pela operação da Companhia, sem considerar portanto os efeitos decorrentes de esfera legal, operações financeiras, pagamento a credores da RJ, LTLA e venda de ativos, incluindo mas não se limitando a alteração no cronograma e/ou mudança de perímetro estabelecido nos eventos que possam impactar o FCO e ajustes no saldo de fornecedores programados e não pagos.*

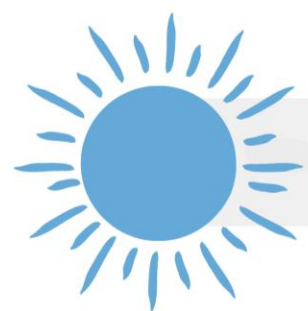
# CÁLCULO DAS NOTAS E FARÓIS DAS METAS



A meta atingida no valor contratado, arredondado para duas casas decimais, **determina a nota 10**.

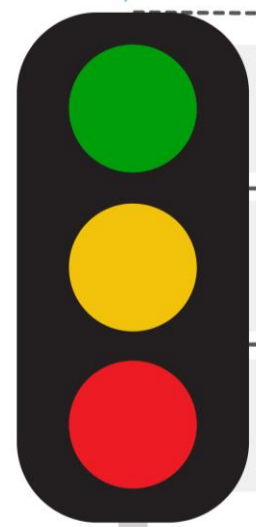
As demais variações da nota são definidas pelos limites inferior e superior.

## FARÓIS



**Nota 20**

Quando o resultado acumulado da meta é **igual ou melhor** do que o **limite superior** (LS).



**Notas 10 a 19,99**

Quando o resultado acumulado da meta é **entre a meta e o limite superior** (LS).

**Notas 0,01 a 9,99**

Quando o resultado acumulado da meta é **melhor que o limite inferior** (LI). A pontuação só começa quando o LI é superado.

**Nota 0**

Quando o resultado acumulado da meta é **igual ou pior que o limite inferior** (LI).

LIMITE SUPERIOR

META

LIMITE INFERIOR

## ATENÇÃO AO CAP

(TETO PARA NOTA FINAL DO TIME)

Esta metodologia limita a nota do time em **até 1,5x a nota da Oi**, com o objetivo de equalizar as performances e direcionar todos ao movimento de evolução dos resultados corporativos.

Ex: mesmo que a performance da área [nota do painel] seja 20, se nota Oi for igual a 5, para cálculo dos programas a nota máxima dos times será 7,5.

# CARACTERÍSTICAS GERAIS E PRINCIPAIS REGRAS DO PLACAR

- *As regras valem exclusivamente para o programa 2025, cujo pagamento, se houver, será feito até 30 de abril de 2026 para os colaboradores ativos e até 30 de junho de 2026 para os colaboradores desligados;*
- *Esse programa prevê a não incidência de encargos sociais em função da aplicação da lei 10.101;*
- *Programa válido apenas para a Oi S/A e Oi Services;*
- *O programa será inserido nos acordos coletivos de participação nos resultados a serem apresentados aos sindicatos e submetidos a aprovação em assembleias com empregados, podendo eventualmente sofrer pequenos ajustes;*
- *Serão elegíveis todos os colaboradores que no ano de 2025 tenham trabalhado por um período igual ou superior a 1 (um) mês completo\*;*
- *Os colaboradores admitidos após 1º de janeiro de 2025, que se enquadrem na regra citada acima, terão direito ao pagamento proporcional aos meses efetivamente trabalhados  $[n^\circ \text{ de meses trabalhados}^* / n^\circ \text{ de meses do ano}]$ ;*
- *Colaboradores afastados por motivo de acidente de trabalho, licença maternidade, licença paternidade e inscritos no programa de medicamentos de uso contínuo [PMUC] durante o ano de 2025 não serão descontados do valor do prêmio. Haverá desconto para demais licenças e afastamentos ocorridos entre 01/jan e 31/dez de 2025;*
- *Os colaboradores desligados e os que pedirem demissão antes de 31 de dezembro de 2025, que tenham trabalhado no mínimo 1 mês completo\* no ano de vigência do programa, também receberão o pagamento proporcional aos meses trabalhados. Caso tenham meses em que o colaborador atue em área que não tenha contratado metas individuais, o cálculo será feito com 100% Metas Oi para os respectivos meses, proporcionalmente.*
- *Colaboradores desligados por justa causa não serão elegíveis, caso o desligamento ocorra até 31/12/2025.*
- *O valor do programa será calculado considerando o salário de dezembro de 2025.*
- *Estagiários, menores aprendizes e aprendizes técnicos não são elegíveis ao programa.*



**IMPORTANTE:** • *Entende-se por mês completo a fração igual ou superior a 15 dias trabalhados no mês.*



## Portal de Metas

- Indicadores e Notas dos times
- Indicadores corporativos [Nota Oi]

### Acesse em:

<https://portaldemetas.intranet/>



- Modelo de gestão
- Indicadores corporativos [Nota Oi]
- Gerenciamento por KPI
- Reuniões de Resultados

### Acesse em:

*Teams / Interativa Conecta*

- Nossa empresa > modelo de gestão



## PORTAL DE GENTE

- Cartilhas dos programas de Placar e Bônus Executivo

### Acesse em:

<http://interativa/secao/portal-de-gente/portal-de-gente.htm>

- Área restrita > remuneração



## Treinamentos

- Modelo de Gestão – Oi Educa
- Workshop de Gestão
- Treinamentos sob demanda das áreas

### Acesse em:

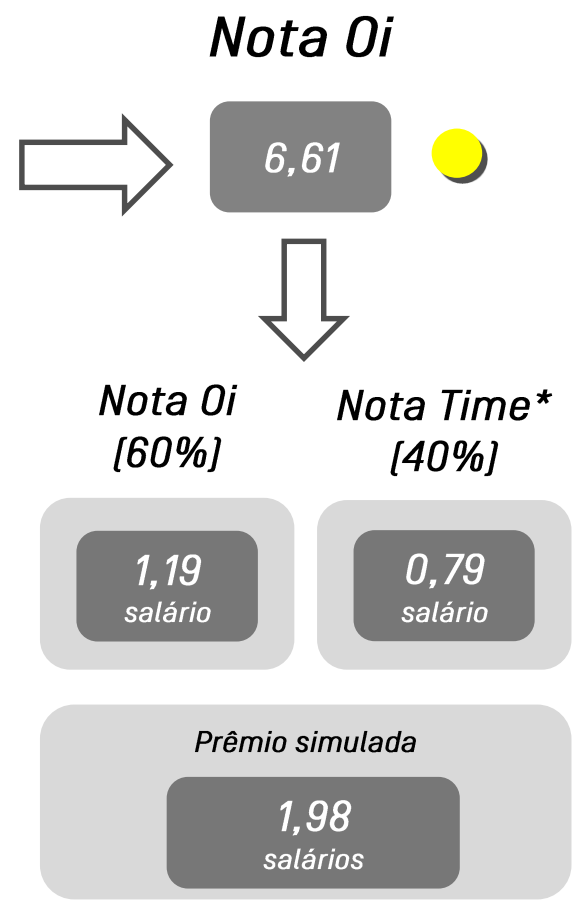
<https://www.portaloieduca.com.br/Performa/Web/Portal/Main/Home.aspx>

- Catálogo de cursos > digite na busca "Modelo de Gestão Oi"

# RESULTADOS ACUMULADOS DAS METAS CORPORATIVAS ATÉ MARÇO 2025

PRÉVIA

	PESO	REAL	ORÇADO	NOTA
<b>RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA</b> <i>(EXCLUINDO OPERAÇÕES DESCONTINUADAS E LEGADO)</i> R\$MM	33,34%	503	520	8,37
<b>OPEX DE ROTINA CONSOLIDADO</b> R\$MM	33,33%	2.140	2.172	11,46
<b>FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL</b> <i>(EBITDA – CAPEX – VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO)</i> R\$MM	33,33%	[1.201]	[744]	0,00



A nota parcial está baseada nos resultados preliminares apurados até março, não configurando, portanto, uma garantia de pagamento, que só ocorrerá após o fechamento do exercício contábil de 2025 e a divulgação dos resultados ao mercado.

\*Simulação projetando a nota do time igual a nota da Oi

## **PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DO ACORDO**

*Fica estipulado que, em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste instrumento, será aplicada uma multa no valor de R\$300,00 [trezentos reais] por empregado prejudicado.*

*A aplicação da penalidade será formalmente comunicada pela entidade sindical, mediante notificação escrita contendo a fundamentação e comprovação do descumprimento. A empresa terá o prazo de até 30 [trinta] dias, contados a partir do recebimento da notificação para regularizar o fato gerador do descumprimento. Caso contrário, a referida multa deverá ser paga diretamente aos empregados afetados imediatamente.*

*O valor da multa será corrigido mensalmente pelo INPC até que o pagamento seja integralmente realizado pela empresa.*

*O pagamento da multa não exime a empresa da obrigação de regularizar o cumprimento das disposições deste acordo no menor prazo possível, garantindo a plena observância das condições pactuadas entre as partes.*

*Esta cláusula visa assegurar a seriedade no cumprimento do acordo, protegendo os direitos dos empregados e promovendo o equilíbrio e a responsabilidade nas relações de trabalho.*